



DECRETO Nº 028/2015

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 11ª Conferência de Saúde do Município para o dia nove de julho de dois mil e quinze às treze horas.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: **Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas. Direito do povo paranaense.**

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão do Crochê ao lado da Secretaria de Assistência Social de Corumbataí do Sul

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Corumbataí do Sul, 24 de junho de 2015

Carlos Rosa Alves
Prefeito Municipal